



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 733/2002, de 9 de julho de 2002.

Cria adicional de dedicação plena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º É criado o adicional de dedicação plena abaixo relacionado, o qual passa a fazer parte integrante do Anexo VI da Lei Municipal nº 333/2000, de 19 de abril de 2000, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal:

Nº de Vagas	DENOMINAÇÃO	Referência	Coeficiente de Adicional
01	Supervisor de Arrecadação e Cobrança	ADP 2	1,59

Art. 2º É extinto o Departamento de IVVC, passando o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 180/91, de 20 de dezembro de 1991, que institui a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal, a viger com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único. A estrutura organizacional básica da Secretaria da Fazenda compreende as seguintes unidades administrativas:

I - Administração Central

II - Diretoria de Tributos Mobiliários

1. Departamento de ISSQN

1.1 Seção de Cadastro e Lançamentos

1.2 Seção de Fiscalização

2. Departamento de Arrecadação e Cobrança

2.1 Seção de Controle

2.2 Seção de Cobrança

III - Diretoria de Tributos Imobiliários

1. Departamento de IPTU

1.1 Seção de Cadastro

1.2 Seção de Lançamentos

1.3 Seção de Fiscalização

2. Departamento de ITBI

2.1 Seção de Avaliações

2.2 Seção de Lançamentos

3. Departamento de Contribuição de Melhoria

3.1 Seção de Levantamentos

3.2 Seção de Cadastro

3.3 Seção de Lançamentos

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. nº 131/134/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...

4. Departamento de Arrecadação e Cobrança

4.1 Seção de Controle

4.2 Seção de Cobrança

5. Departamento de Dívida Ativa

5.1 Seção de Inscrições

5.2 Seção de Controle e Cobrança

6. Departamento de Cadastro Geral de Contribuintes

IV - Diretoria de Contabilidade Geral

1. Departamento de Escrituração

1.1 Seção de Controle Documental

1.2 Seção de Escrituração

1.3 Seção de Contabilização

1.3.1 Setor de Arquivamento

2. Departamento de Despesas

2.1 Seção de Análise de Empenhos

2.1.1 Setor de Controle

2.1.2 Setor de Emissão

2.2 Seção de Liquidações

2.3 Seção de Ordens de Pagamento

3. Tesouraria

3.1 Seção de Recebimentos

3.2 Seção de Pagamentos

4. Departamento de Auditoria Permanente

4.1 Seção de Auditoria Interna

4.2 Seção de Auditoria Externa" (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária 06.02.04.125.0111.2.044 referente a vencimentos e vantagens fixas dos servidores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 9 (nove) dias do mês de julho do ano de 2002.

JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)